

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 7/4

R E S O L U Ç Ã O Nº 149, DE 27/08/96

Assunto:

"Altera dispositivo do artigo 2o. da Resolução 112, de 24 de novembro de 1.992".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSE FERREIRA DE MATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

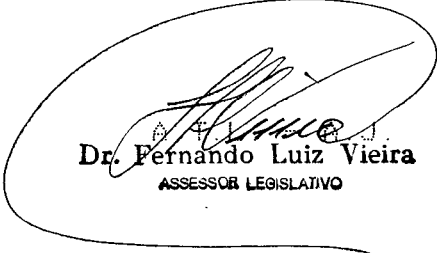
Artigo 1o - No artigo 2o., da Resolução 112, de 24 de novembro de 1.992, onde se lê "Digitador" leia-se "Operador de Micro-Computador", de acordo com Lei Municipal No.2.938, de 01 de novembro de 1.995, resguardando seus direitos de enquadramento e demais vantagens funcionais.

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de Agosto de 1996.

JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 27 dias do mes de Agosto de 1996.


Dr. Fernando Luiz Vieira
ASSESSOR LEGISLATIVO